

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-SAAE

Ref. ao Processo P400719/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, sito à Rua Joaquim Ribeiro, nº 327 - Centro - CEP: 62.011-020, Fone: (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001- 23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Osmar Aguiar, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13*****-87 e do CPF nº 378.***.***-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº 400719/2025, parte integrante do processo nº P322525/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24003 –SAAE, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO** de 25% (Vinte e cinco por cento) no quantitativo do Contrato nº 032/2024-SAAE, que tem como finalidade a aquisição de materiais de construção destinados à realização de reparos de alvenaria em geral para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 desonerada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Contrato nº 032/2024-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente aditivo importa no valor R\$ 21.129,00 (Vinte e um mil, cento e vinte e nove reais), passando o valor de R\$ 84.516,00. (Oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) para o valor de R\$ 105.645,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), que por sua vez indica um aumento percentual de 25% do valor do contrato, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID	QNTD	QNTD APÓS ACRÉSC. DE 25%	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ APÓS ACRÉSCIMO DE 25%
2	AREIA, GROSSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA (0,6MM < D ≤ 2MM).	PRÓPRIA	M³	282	352,5	R\$ 66,50	R\$ 18.753,00	R\$ 23.441,25
3	AREIA, GROSSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA (0,6MM < D ≤ 2MM).	PRÓPRIA	M³	846	1.057,50	R\$ 66,50	R\$ 56.259,00	R\$ 70.323,75
4	PEDRA DE MÃO (RACHÃO). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO UNIFORME MÉDIO ENTRE 10 E 40 CM DE COMPRIMENTO, USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CALÇAMENTO, DRENAGENS, MARCADAMES.	MINERMAC	M³	108	135	R\$ 88,00	R\$ 9.504,00	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 105.645,00								

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02. 17.512.0036.2.564.3.3.90.30.00.1899000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº

14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato nº 032/2024-SAAE, no art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P322525/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24003 –SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

José Osmar Aguiar
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto da Procuradoria Jurídica

Kelson Kelly De Melo Silva
Procurador Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 50.191